



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão: Secretaria de Governo e Administração**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para regulamentação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito desta Prefeitura.**

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A contratação de empresa especializada para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta Prefeitura, faz-se imprescindível, em razão da necessidade de adequação do município ao regramento jurídico instituído pela Lei n.º 13.709/2018. Tal legislação visa à proteção dos dados pessoais dos cidadãos, disciplinando o tratamento dessas informações com vistas à salvaguarda de direitos fundamentais, como a privacidade e a proteção de dados.

É importante destacar que a Prefeitura não possui, em seu quadro técnico atual, profissionais com o nível de especialização e tempo necessário para realizar a completa implantação e regulamentação das exigências da LGPD. A complexidade técnica envolvida no processo de adequação à legislação demanda conhecimentos especializados em diversas áreas, como segurança da informação, governança de dados e conformidade legal. Além disso, os profissionais da Prefeitura já estão sobrecarregados com outras atribuições essenciais, o que torna impraticável a condução de um projeto dessa magnitude internamente.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Todos os setores da Administração Pública



**1.3. Resultados esperados da aquisição:** A contratação de uma empresa especializada para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Prefeitura tem como objetivo alcançar resultados que impactarão positivamente tanto a gestão interna quanto o relacionamento com os cidadãos. Os principais resultados esperados incluem:

**Adequação Total à LGPD:** A implementação das diretrizes da LGPD garantirá a conformidade integral com a legislação vigente, mitigando riscos de exposição a sanções administrativas, judiciais e reputacionais, assegurando a atuação da Prefeitura em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais de proteção de dados.

**Fortalecimento da Segurança da Informação:** Com a adoção de políticas e procedimentos rigorosos de segurança da informação, a Prefeitura poderá minimizar a vulnerabilidade de seus sistemas a incidentes de segurança, como vazamentos e acessos não autorizados, protegendo os dados pessoais dos cidadãos.

**Transparência e Confiança Pública:** A correta implementação da LGPD promoverá maior transparência no tratamento dos dados pessoais, fortalecendo a confiança dos cidadãos nos serviços oferecidos pela Administração Pública e demonstrando um compromisso claro com a privacidade e os direitos dos indivíduos.

**Melhoria dos Processos Internos:** A adequação à LGPD resultará na revisão e aprimoramento dos fluxos de trabalho internos relacionados ao tratamento de dados, com a padronização de procedimentos e a criação de políticas de governança que visem à maior eficiência e segurança na gestão das informações.

**Capacitação dos Servidores:** Como parte do processo de implementação, espera-se que os servidores municipais sejam capacitados pela empresa especializada para lidar com as exigências da LGPD, promovendo uma cultura de proteção de dados dentro da instituição, o que fortalecerá o compliance no longo prazo.

**Conformidade com as Recomendações do Controle Interno:** A implementação da LGPD permitirá que a Prefeitura atenda integralmente às observações e recomendações feitas pelo Controle Interno nos relatórios de avaliação desde o primeiro bimestre de 2023, eliminando vulnerabilidades apontadas.

**Mitigação de Riscos Jurídicos e Operacionais:** A conformidade com a LGPD permitirá que o município minimize riscos jurídicos relacionados a possíveis violações de privacidade e uso indevido de dados, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade das operações administrativas sem interrupções causadas por falhas no tratamento de dados pessoais.

**Otimização dos Serviços Públicos:** A adequação dos sistemas de dados e a melhoria da gestão da informação trarão reflexos diretos na qualidade e eficiência dos serviços públicos, proporcionando uma administração mais ágil, segura e eficaz na prestação de serviços aos cidadãos.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto**

Contratação de empresa especializada para regulamentação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito desta Prefeitura.

**2.2. Estimativa de Valores:** 16.166,6667

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Lei 13.709/2018

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado



- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO**

**Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:** Fornecer suporte por e-mail e relatório do serviço após a execução do contrato

**6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Forma de entrega/prestação:**

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.



## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Cumprimento de etapas do cronograma

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** de 06 à 12 meses

## 10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Ellen Dias Rotondaro da Silva

## 11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Matheus Costa Camargo

São Bento do Sapucaí, 11 de Setembro de 2024

**Carolina Ribeiro Silva**  
Responsável pelo Termo de Referência



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**Contratação de empresa especializada para regulamentação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito desta Prefeitura.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>ETAPAS:</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
<b>1</b>	MAPEAMENTO	90 DIAS
<b>2</b>	DIAGNÓSTICO E PLANO DE ADEQUAÇÃO	60 DIAS
<b>3</b>	CONSCIENTIZAÇÃO	30 DIAS
<b>4</b>	IMPLEMENTAÇÃO	30 DIAS
<b>5</b>	MONITORAMENTO	30 DIAS